

PORTARIA 050/2021 - GP

A Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Lusineide Oliveira Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as orientações do guia metodológico do **Selo Unicef** edição 2021/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros abaixo identificados para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF- EDIÇÃO 2021/2024:

- Articulador Municipal:
JURANICE ALVES DA SILVA ARAÚJO
- Mobilizador municipal da Saúde:
JURANEIDE ALVES DA SILVA SANTOS
- Mobilizador municipal da Educação:
KELLY APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA
- Mobilizador municipal dos adolescentes:
NUARA MORAES FREIRE
- Mobilizador municipal da assistência social:
ÂNGELA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
- Mobilizador municipal do CMDCA:
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA
- Mobilizador municipal do Conselho tutelar:
DAMARES DA SILVA ARAÚJO
- Mobilizador Representante dos adolescentes Saúde:
MIRELLA CAROENE MARTINIANO DA SILVA
- Mobilizador Representante dos adolescentes Educação:
MARCIELLE BURITI DE MACEDO

Art.2º- a comissão intersetorial do Selo Unicef edição 2021/2024, tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art.3º- a comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar, e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do SELO, no município, as ações previstas na metodologia de SELO.

Parágrafo 1º: a comissão intersetorial de Selo Unicef, não substitui CMDCA, conselho tutelar, nem o articulador do Selo Unicef.

Parágrafo 2º: os membros da comissão podem ser substituídos a qualquer momento, respeitando sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art.4º- Cabe a comissão intersetorial de Selo Unicef:

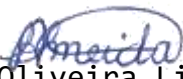
Buscar a articulação com o CMDCA, para convocar os fóruns comunitários e organizar as reuniões intermediárias, além do plano municipal pela primeira infância e adolescentes.

Art.5º- O trabalho realizado pela comissão intersetorial é de caráter gratuito, não havendo nenhum repasse compensatório, ou remuneração.

Art.6º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

SOSSEGO-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2021



Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional